

### PORTARIA

PORTARIA N° 020/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

**Súmula:** "Dispõe sobre concessão de Férias ao servidor **PEDRO GENIOR CONÇALVES FARIAS**".

**JEAN CARLOS CÂNDIDO VASCONCELOS**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA DE FÉRIAS** ao Sr. **PEDRO GENIOR CONÇALVES FARIAS** portador da Cédula de Identidade RG sob o n°. 2180522 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n°. 370.353.049-91, conforme preceituado pelo art. 73 do Estatuto do Servidor Público, referente ao período aquisitivo de 21/01/2020 à 18/02/2021, licenciando-se a partir do dia 10/10/2022 à 09/11/2022, licença concedida para férias, conforme Estatuto do Servidor, capítulo IV, Art. 73, até posterior deliberação.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá-MT, 07 de outubro de 2022.

**JEAN CARLOS CÂNDIDO VASCONCELOS**  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA N° 033/2022

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANDRÉIA DA SILVA ROMÃO** requereu a concessão de 10 (dez) dias de férias, do período aquisitivo 2021/2022, vencidas em 01 de julho de dois mil e vinte e dois, sendo a **primeira fração de férias**, ou seja, 10 (dez) dias do referido período aquisitivo.

RESOLVE:

**Art. 1º Conceder à primeira Fração de férias** a Servidora **ANDRÉIA DA SILVA ROMÃO**, em exercício no cargo de "Zeladora", efetiva, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, pelo período de 10(dez) dias, com início no dia 05 de outubro de 2022 e término no dia 14 de outubro de 2022, sendo 10 (dez) dias em gozo, devendo retornar ao trabalho em 15/10/2022.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal,  
05 de outubro 2022.

Vereador **ZILDNEI PANTA PEREIRA**  
Presidente

PORTARIA N° 32/2022

"CORRIGE ERRO DE DIGITAÇÃO COMETIDO NA PORTARIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL N° 31/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

RESOLVE:

**Art. 1º** fica corrigido erro de digitação cometido na Portaria do Poder Legislativo Municipal n° 31 de 01 de setembro de 2022:

Onde se lê:

**CONSIDERANDO** que a servidora **TARUSKA KEILA SOUZA STURM** requereu a concessão de 20 (vinte) dias de férias, do período aquisitivo 2021/2022, vencidas em 31 de março de dois mil e vinte e dois.

Leia-se:

**CONSIDERANDO** que a servidora **TARUSKA KEILA SOUZA STURM** requereu a concessão de 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2021/2022, vencidas em 31 de março de dois mil e vinte e dois.

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria do poder Legislativo Municipal n° 31 de 01 de setembro 2022.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal,  
03 de outubro de 2022.

Vereadora **ZILDINEI PANTA PEREIRA**  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

### LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA  
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO N°: 013/2022**

**OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Predial e Preventiva e Corretiva e outros serviços correlacionados para o prédio da Câmara Municipal de Sinop-MT"**

Pelo presente a Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro da Câmara Municipal de Sinop-MT, torna público aos interessados que o Pregão Presencial n° 013/2022 - Tipo menor preço Global, com abertura marcada para o dia 07 de outubro de 2022, foi **DESERTA**.

Dessa forma, comunicamos que a abertura dar-se-á no dia **24 DE OUTUBRO DE 2022**, as 14 horas.

Sinop – MT, 07 de outubro de 2022.

**Marceli Rosangela Gomes**  
Pregoeira - Portaria n° 003/2022

### CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

### PORTARIA

PORTARIA N° 159/2022

Data: 07 de outubro de 2022

Designa servidores como Fiscais Técnicos dos Contratos n° 019/2022 e 020/2022 da Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de atender o dispositivo do Artigo 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscais Técnicos dos Contratos n° 019/2022 e n° 020/2022, Processo Administrativo n° 022/2022, Pregão Presencial n° 010/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos para as Unidades alocadas no Imóvel locado pela Câmara Municipal de Sorriso.

Titular: Jacob Robson Rossa  
Suplente: Maria Elisa Galvan

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria n° 137/2022, de 13 de setembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2022.

**LEANDRO CARLOS DAMIANI**  
Presidente  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.